

**A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 09/2024/CGJCE (DJeA 23/04/2024), que instaurou a Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000719-13.2023.2.00.0806;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Portaria nº 12/2024/CGJCE (DJeA de 21/05/2024), Portaria nº 15/2024/CGJCE (DJeA de 28/06/2024) e Portaria nº 19/2024/CGJCE (DJeA de 02/08/2024), que prorrogaram os prazos para conclusão da Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000719-13.2023.2.00.0806;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida pela Corregedora-Geral da Justiça (ID 4823567), nos autos da Sindicância Administrativa de nº 0000719-13.2023.2.00.0806;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes alusivos ao Procedimento Administrativo nº 0000719-13.2023.2.00.0806 (Sistema PJeCOR), estendendo-se por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 03 de setembro de 2024.

**Desembargadora Maria Edna Martins**

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/81442> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 00022/2024**

**Disponibilização: 03/09/2024 às 17h56m**

**PORTARIA Nº 22/2024/CGJCE**

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000339-53.2024.2.00.0806 (Sistema PJeCOR).

**A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 14/2024/CGJCE (DJeA 24/06/2024), que instaurou a Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000339-53.2024.2.00.0806;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida pela Corregedora-Geral da Justiça (ID 4821078), nos autos da Sindicância Administrativa de nº 0000339-53.2024.2.00.0806;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes alusivos ao Procedimento Administrativo nº 0000339-53.2024.2.00.0806 (Sistema PJeCOR), estendendo-se por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 03 de setembro de 2024.

**Desembargadora Maria Edna Martins**

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/81426> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00023/2024****Disponibilização: 03/09/2024 às 17h56m****PORTARIA Nº 23/2024/CGJCE**

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000309-18.2024.2.00.0806 (Sistema PJeCOR).

**A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 04/2024/CGJCE (DJeA 15/02/2024), que instaurou a Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000309-18.2024.2.00.0806;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes das Portaria nº 07/2024/CGJCE (DJeA de 01/04/2024), Portaria nº 13/2024/CGJCE (DJeA de 17/06/2024) e Portaria nº 18/2024/CGJCE (DJeA de 23/07/2024), que prorrogaram os prazos para conclusão da Sindicância Administrativa nº 0000309-18.2024.2.00.0806;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida pela Corregedora-Geral da Justiça (ID 4826802), nos autos da Sindicância Administrativa de nº 0000309-18.2024.2.00.0806;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes alusivos ao Procedimento Administrativo nº 0000309-18.2024.2.00.0806 (Sistema PJeCOR), estendendo-se por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 03 de setembro de 2024.

**Desembargadora Maria Edna Martins**

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/81428> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

**PORTARIA 01113/2024****Disponibilização: 03/09/2024 às 15h47m**

Dispõe sobre as Oficiais e os Oficiais plantonistas de setembro.

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda**, no uso de suas atribuições legais;